**PROJETO DE LEI Nº 825/16**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

 **Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$ 5.670.000,00(cinco milhões, seicentos e setenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente, para realização das obras de Construção da Via Noroeste com recursos oriundos de Convênio com o Estado e Contrapartida do Município.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R$ |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura |  |
| Subunidade | 04 | Convênio com Estado |  |
| Função | 26 | Transporte |  |
| Subfunção | 451 | Infraestrutura Urbana |  |
| Programa | 0012 | Pouso Alegre com mais Infraestrutura e Serviços Públicos |  |
| Projeto | 1390 | Obras de Construção da Via Noroeste - Convênio |  |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações  | 5.400.000,00 |
| Projeto | 1391 | Obras de Construção da Via Noroeste - Contrapartida |  |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações  | 270.000,00 |
|  |  | Total | 5.670.000,00 |

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura |  |
| Subunidade | 05 | Convênio com União |  |
| Função |  17 | Saneamento |  |
| Subfunção | 512 | Saneamento Urbano Básico |  |
| Programa | 0012 | Pouso Alegre com mais Infraestrutura e Serviços Públicos |  |
| Projeto | 1070 | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES - DIQUE III |  |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 2.000.000,00 |
| Projeto | 1073 | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES - DIQUE V |  |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| Projeto | 1089 | OBRAS AUXILIAR DO SISTEMA DE DIQUES - LAGOAS DE CONTENÇÃO - CONVÊNIO |  |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 3.200.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R$ |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura |  |
| Subunidade | 06 | Operação de Crédito Interna |  |
| Função | 26 | Transporte |  |
| Subfunção | 451 | Infraestrutura Urbana |  |
|  |  |  |  |
| Programa | 0012 | Pouso Alegre com mais Infraestrutura e Serviços Públicos |  |
| Projeto | 1081 | VIA NOROESTE - CONTRAPARTIDA |  |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 250.000,00 |
|  |  |  |  |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura |  |
| Função | 04 | Administração |  |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |  |
|  |  |  |  |
| Programa | 0017 | Pouso Alegre c/ mais Eficácia e Eficiência Administrativa |  |
| Atividade | 2520 | MANUTENÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES OBRAS E SERVIÇOS |  |
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
|  | TOTAL |  | 5.670.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Vagner Márcio de Souza

CHEFE DE GABINETE

Messias Morais

SECRETÁRIO DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 825/2016.

Versa o Projeto de Lei sobre autorização para abertura de Crédito Orçamentário Especial, no valor de R$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), para a finalidade de construção da Avenida Noroeste.

O recurso no montante de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) será transferido pelo Estado de Minas Gerais, mediante convênio e o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será referente à contrapartida do Município.

Implantação da via noroeste é de grande importância, tendo em vista sua ligação com outras regiões da cidade, o que melhorará sobremaneira o trânsito na cidade.

Desta forma, peço seja o Projeto votado favoravelmente, pelo ilustres membros dessa Casa.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**